



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

DECRETO Nº 012/97

DE 27 DE MAIO DE 1997.

QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Seropédica SR. ANABAL BARBOZA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais DECRETA a correção do Salário dos Funcionários do Município de Seropédica.

ART. 2º - Considerando que de acordo com a Constituição promulgada em 08 de maio de 1988, nenhum Funcionário poderá perceber menos que um Salário mínimo.

ART. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~ANABAL BARBOZA DE SOUZA  
PREFEITO.  
ANABAL BARBOZA DE SOUZA  
Prefeito~~

PUBLICAÇÃO DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_